

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR
DECRETO Nº 4.019

Súmula Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no Orçamento da Fundação de Saúde de Pato Branco.

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 1.928, de 17 de maio de 2000,

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da Fundação de Saúde de Pato Branco, um crédito suplementar, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para reforço das dotações a seguir discriminadas:

01.00 - DIRETORIA GERAL

01.01 - Assessoria Superior

03070202.01 - Manutenção da Assessoria Superior

3132.00 - Outros Serviços e Encargos - R\$ 10.000,00

02.00 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

02.01 - Serviços de Administração Geral

03070212.03 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral

3111.01 - Vencimentos e Vantagens fixas - R\$ 24.000,00

3120.00 - Material de Consumo - R\$ 10.000,00

3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais - R\$ 25.000,00

3132.00 - Outros Serviços e Encargos - R\$ 20.000,00

02.02 - Divisão de Expediente e Serviços Gerais

03070212.05 - Manutenção do Expediente e Serviços Gerais

3120.00 - Material de Consumo - R\$ 40.000,00

3132.00 - Outros Serviços e Encargos - R\$ 20.000,00

02.03 - Divisão de Recursos Humanos

03070212.06 - Serviços de Administração de Pessoal

3132.00 - Outros Serviços e Encargos - R\$ 20.000,00

02.05 - Divisão de Contabilidade

03080302.09 - Execução dos Serviços Contábeis, financeiros e Orçamentários

3132.00 - Outros Serviços e Encargos - R\$ 20.000,00

03.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

03.01 - Administração

13750212.10 - Serviços de Administração Geral de Saúde

3120.00 - Material de consumo - R\$ 10.000,00

3132.00 - Outros Serviços e Encargos - R\$ 27.000,00

03.02 - Assessoria de Planejamento e Controle

13750242.12 - Manutenção dos Serviços de Controle e Planejamento

3120.00 - Material de Consumo - R\$ 4.000,00

3132.00 - Outros Serviços e Encargos - R\$ 10.000,00

03.03 - Divisão Técnica de Assistência

13754282.13 - Manutenção da Divisão Técnica de Assistência

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - R\$ 60.000,00

3111.03 - Outras Despesas Variáveis - R\$ 20.000,00

3113.00 - Obrigações Patronais - R\$ 20.000,00

3120.00 - Material de Consumo - R\$ 50.000,00

3132.00 - Outros Serviços e Encargos - R\$ 60.000,00

13754282.17 - Manutenção dos Programas de Atenção Básica

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - R\$ 70.000,00

3113.00 - Obrigações Patronais - R\$ 20.000,00

03.04 - Divisão de Apoio, Diagnóstico e Terapia

13754282.20 - Manutenção dos Serviços de Apoio Médicos

3111.03 - Outras Despesas Variáveis - R\$ 5.000,00

13754282.22 - Manter e Equipar o Laboratório

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - R\$ 5.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:

03.02 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

03.03 - Divisão Técnica de Assistência

13754282.14 - Manutenção dos Serviços Conveniados e Cred. pelo SUS

3231.00 - Subvenções Sociais - R\$ 450.000,00

03.04 - Divisão de Apoio, Diagnóstico e Terapia

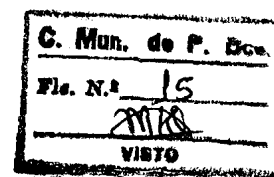
13750282.22 - Manter e Equipar o Laboratório

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente - R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 17 de maio de 2000.

ALCENI GUERRA - Prefeitura Municipal



PROJETO DE LEI Nº 35/2000

MENSAGEM Nº: 26/2000

RECEBIDA EM: 07 de abril de 2000

Nº DO PROJETO: 35/2000

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito suplementar para reforço de dotações consignadas no orçamento da Fundação de Saúde de Pato Branco – no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) – Decreto nº 4019 de 17/05/2000

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO DIA: 10 de abril de 2000

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 08 de maio de 2000 - aprovado por unanimidade de votos

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 11 de maio de 2000 - aprovado com 12 (doze) votos a favor e 02 (duas) ausências
Ausentes os vereadores Aldir vendruscolo-PFL e Aldir Vendruscolo-PFL

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 12 de maio de 2000

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 263/2000

LEI Nº: **1928 de 17 de maio de 2000**

PUBLICADA: Jornal Diário do Povo - Edição nº 2290 dos dias 20 e 21 de maio de 2000

DIÁRIO DO POVO

XIV

EDIÇÃO 2290

PATO BRANCO, SSÁBADO E DOMINGO, 20 E 21 DE MAIO DE 2000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR
LEI Nº 1.928

DATA: 17 DE MAIO DE 2000

Súmula Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no Orçamento da Fundação de Saúde de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento da Fundação de Saúde de Pato Branco, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para reforço das dotações a seguir discriminadas:

- 01.00 - DIRETORIA GERAL
- 01.01 - Assessoria Superior
- 03070202.01 - Manutenção da Assessoria Superior
- 3132.00 - Outros Serviços e Encargos - R\$ 10.000,00
- 02.00 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
- 02.01 - Serviços de Administração Geral
- 03070212.03 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral
- 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - R\$ 24.000,00
- 3120.00 - Material de Consumo - R\$ 10.000,00
- 3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais - R\$ 25.000,00
- 3132.00 - Outros Serviços e Encargos - R\$ 20.000,00
- 02.02 - Divisão de Expediente e Serviços Gerais
- 03070212.05 - Manutenção do Expediente e Serviços Gerais
- 3120.00 - Material de Consumo - R\$ 40.000,00
- 3132.00 - Outros Serviços e Encargos - R\$ 20.000,00
- 02.03 - Divisão de Recursos Humanos
- 03070212.06 - Serviços de Administração de Pessoal
- 3132.00 - Outros Serviços e Encargos - R\$ 20.000,00
- 02.05 - Divisão de Contabilidade
- 03080302.09 - Execução dos Serviços Contábeis, financeiros e Orçamentários
- 3132.00 - Outros Serviços e Encargos - R\$ 20.000,00
- 03.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
- 03.01 - Administração
- 13750212.10 - Serviços de Administração Geral de Saúde
- 3120.00 - Material de consumo - R\$ 10.000,00
- 3132.00 - Outros Serviços e Encargos - R\$ 27.000,00
- 03.02 - Assessoria de Planejamento e Controle
- 13750242.12 - Manutenção dos Serviços de Controle e Planejamento
- 3120.00 - Material de Consumo - R\$ 4.000,00
- 3132.00 - Outros Serviços e Encargos - R\$ 10.000,00
- 03.03 - Divisão Técnica de Assistência
- 13754282.13 - Manutenção da Divisão Técnica de Assistência
- 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - R\$ 60.000,00
- 3111.03 - Outras Despesas Variáveis - R\$ 20.000,00
- 3113.00 - Obrigações Patronais - R\$ 20.000,00
- 3120.00 - Material de Consumo - R\$ 50.000,00
- 3132.00 - Outros Serviços e Encargos - R\$ 60.000,00
- 13754282.17 - Manutenção dos Programas de Atenção Básica
- 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - R\$ 70.000,00
- 3113.00 - Obrigações Patronais - R\$ 20.000,00
- 03.04 - Divisão de Apoio, Diagnóstico e Terapia
- 13754282.20 - Manutenção dos Serviços de Apoio Médicos
- 3111.03 - Outras Despesas Variáveis - R\$ 5.000,00
- 13754282.22 - Manter e Equipar o Laboratório
- 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - R\$ 5.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:

- 03.02 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
- 03.03 - Divisão Técnica de Assistência
- 13754282.14 - Manutenção dos Serviços Convênios e Cred. pelo SUS
- 3231.00 - Subvenções Sociais - R\$ 450.000,00
- 03.04 - Divisão de Apoio, Diagnóstico e Terapia
- 13750282.22 - Manter e Equipar o Laboratório
- 4120.00 - Equipamentos e Material Permanente - R\$ 100.000,00

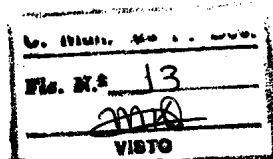
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 17 de maio de 2000.

ALCENI GUERRA - Prefeitura Municipal



Estado do Paraná



Câmara Municipal de Pato Branco

PROJETO DE LEI Nº 35/2000

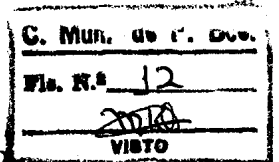
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no Orçamento da Fundação de Saúde de Pato Branco.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento da Fundação de Saúde de Pato Branco, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para reforço das dotações a seguir discriminadas:

01.00	DIRETORIA GERAL	
01.01	Assessoria Superior	
03070202.01	Manutenção da Assessoria Superior	
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 10.000,00
02.00	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
02.01	Serviços de Administração Geral	
03070212.03	Manutenção dos Serviços de Administração Geral	
3111.01	Vencimentos e Vantagens fixas	R\$ 24.000,00
3120.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3131.00	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 25.000,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 20.000,00
02.02	Divisão de Expediente e Serviços Gerais	
03070212.05	Manutenção do Expediente e Serviços Gerais	
3120.00	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 20.000,00
02.03	Divisão de Recursos Humanos	
03070212.06	Serviços de Administração de Pessoal	
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 20.000,00
02.05	Divisão de Contabilidade	
03080302.09	Execução dos Serviços Contábeis, Financeiros e Orçamentários	
3132.0	Outros Serviços e Encargos	R\$ 20.000,00
03.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
03.01	Administração	
13750212.10	Serviços de Administração Geral de Saúde	
3120.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 27.000,00
03.02	Assessoria de Planejamento e Controle	
13750242.12	Manutenção dos Serviços de Controle e Planejamento	
3120.00	Material de Consumo	R\$ 4.000,00



Estado do Paraná



Câmara Municipal de Pato Branco

3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 10.000,00
03.03	Divisão Técnica de Assistência	
13754282.13	Manutenção da Divisão Técnica de Assistência	
3111.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 60.000,00
3111.03	Outras Despesas Variáveis	R\$ 20.000,00
3113.00	Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
3120.00	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 60.000,00
13754282.17	Manutenção dos Programas de Atenção Básica	
3111.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 70.000,00
3113.00	Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
03.04	Divisão de Apoio, Diagnóstico e Terapia	
13754282.20	Manutenção dos Serviços de Apoio Médico	
3111.03	Outras Despesas Variáveis	R\$ 5.000,00
13754282.22	Manter e Equipar o Laboratório	
3111.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:

03.02	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
03.03	Divisão Técnica de Assistência	
13754282.14	Manutenção dos Serviços Conveniados e Cred. pelo SUS	
3231.00	Subvenções Sociais	R\$ 450.000,00
03.04	Divisão de Apoio, Diagnóstico e Terapia	
13750282.22	Manter e Equipar o Laboratório	
4120.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado do Paraná

C. Mun. de P. Branco
Fls. N.º 11
20/05/2000
VISTO

Câmara Municipal de Pato Branco

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 35/2000

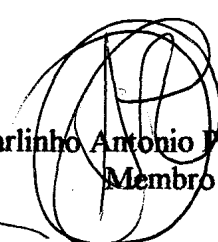
Pretende o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 35/2000**, obter autorização legislativa para abrir crédito suplementar para reforço de dotações consignadas no orçamento da Fundação de Saúde de Pato Branco.

Esta relatoria esteve na Fundação de Saúde, onde analisou a matéria juntamente com a Senhora Liliam Bedin, Presidente da Fundação de Saúde de Pato Branco; com a Senhora Vani T. da Silva, Contadora da Fundação de Saúde; e a Senhora Suzana Doris Serigati de Ross, Diretora Administrativa Financeira da Fundação de Saúde.

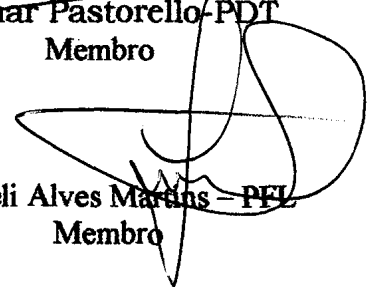
Por verificar que a matéria está em conformidade com a Lei nº 4320/64 em seus artigos 41 e 43, assim como no artigo 167 da Constituição Federal, somos de **PARECER FAVORÁVEL** a tramitação e aprovação da mesma.

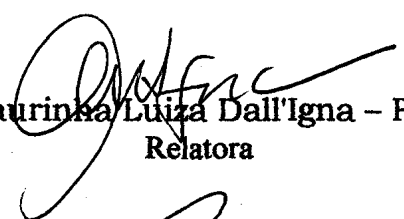
É o parecer, SMJ.

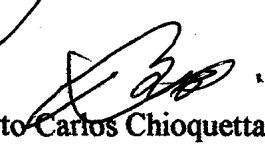
Pato Branco, 05 de maio de 2000.


Carlinho Antonio Polazzo-PFL
Membro


Gilmar Pastorello-PDT
Membro


Orcei Alves Martins - PFL
Membro


Laurinda Luiza Dall'Igna - PPB
Relatora


Roberto Carlos Chioquetta - PPS
Presidente



Estado do Paraná

C. Mun. de P. Branco
Fla. N.º 10
<i>[Signature]</i>
VISTO

Câmara Municipal de Pato Branco

ASSESSORIA CONTÁBIL

P A R E C E R

Busca o Executivo Municipal apoio do douto Plenário desta Casa de Leis para aprovar Projeto de Lei nº 035/2000, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Fundação de Saúde de Pato Branco vigente, no valor total de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta um mil reais).

Analisando a abertura de Crédito Suplementar, para reforço de dotações consignadas no orçamento do Executivo Municipal, verificamos que os recursos para a cobertura de tal crédito se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária consignada, estando em conformidade com a Lei nº 4.320/64 em seus art. 41 e 43, assim como Art. 167 da Constituição Federal:

"Art.167. São vedados:

.....

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"

Não poderia ser diferente uma vez eu tais créditos se relacionam com o orçamento anual. Assim as condições básicas para abrir crédito suplementar é:

- a prévia autorização legislativa;
- a indicação de recursos.

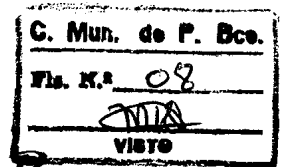
Em análise a matéria, indicamos os saldos orçamentários existentes nas dotações constantes no projeto de lei em apreço baseados no Balancete referente ao mês de Fevereiro de 2000, para conhecimento dos nobre edis.

Câmara Municipal de Pato Branco

DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS		Suplemen- tação	Saldo Orçam. em 02/2000	Valor Orçado
01.00	DIRETORIA GERAL			
01.01	Assessoria Superior			
03070202.01	Manutenção da Assessoria Superior			
3132.00	Outros Serviços e Encargos	10.000,00	5.722,36	8.000,00
02.00	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO			
02.01	Serviços de Administração Geral			
03070212.03	Manutenção dos Serviços de Administração Geral			
3111.01	Vencimentos e Vantagens fixas	24.000,00	21.698,00	30.000,00
3120.00	Material de Consumo	10.000,00	4.636,77	5.000,00
3131.00	Remuneração de Serviços Pessoais	25.000,00	8.114,80	20.000,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos	20.000,00	41.414,48	50.000,00
02.02	Divisão de Expediente e Serviços Gerais			
03070212.05	Manutenção do Expediente e Serviços Gerais			
3120.00	Material de Consumo	40.000,00	36.701,92	50.000,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos	20.000,00	66.526,55	80.000,00
02.03	Divisão de Recursos Humanos			
03070212.06	Serviços de Administração de Pessoal			
3132.00	Outros Serviços e Encargos	20.000,00	35.539,00	45.000,00
02.05	Divisão de Contabilidade			
03080302.09	Execução dos Serviços Contábeis, financeiros e Orçamentários			
3132.00	Outros Serviços e Encargos	20.000,00	14.113,44	19.500,00
03.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
03.01	Administração			
13750212.10	Serviços de Administração Geral de Saúde			
3120.00	Material de consumo	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos	27.000,00	42.923,81	50.000,00
03.02	Assessoria de Planejamento e Controle			
13750242.12	Manutenção dos Serviços de Controle e Planejamento			
3120.00	Material de Consumo	4.000,00	3.744,00	5.000,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos	10.000,00	23.828,97	30.000,00
03.03	Divisão Técnica de Assistência			
13754282.13	Manutenção da Divisão Técnica de Assistência			
3111.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	60.000,00	1.032.634,86	1.200.000,00
3111.03	Outras Despesas Variáveis	20.000,00	22.701,53	30.000,00
3113.00	Obrigações Patronais	20.000,00	250.000,00	250.000,00
3120.00	Material de Consumo	50.000,00	203.522,64	235.000,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos	60.000,00	58.660,25	80.000,00
13754282.17	Manutenção dos Programas de Atenção Básica			
3111.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	70.000,00	234.425,81	250.000,00
3113.00	Obrigações Patronais	20.000,00	25.379,67	30.000,00



Estado do Paraná



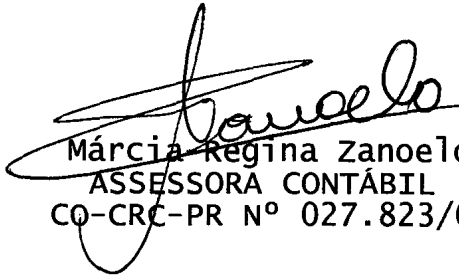
Câmara Municipal de Pato Branco

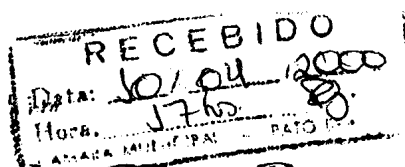
03.04	Divisão de Apoio, Diagnóstico e Terapia			
13754282.20	Manutenção dos Serviços de Apoio Médicos			
3111.03	Outras Despesas Variáveis	5.000,00	1.990,61	3.000,00
13754282.22	Manter e Equipar o Laboratório			
3111.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	5.000,00	50.027,45	60.000,00
DOTAÇÕES ANULADAS				
03.02	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
03.03	Divisão Técnica de Assistência			
13754282.14	Manutenção dos Serviços Conveniados e Cred. pelo SUS			
3231.00	Subvenções Sociais	450.000,00	832.160,00	1.000.000,00
03.04	Divisão de Apoio, Diagnóstico e Terapia			
13750282.22	Manter e Equipar o Laboratório			
120.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	258.758,90	260.000,00

Diante do exposto somos de PARECER FAVORÁVEL a regimental tramitação da matéria.

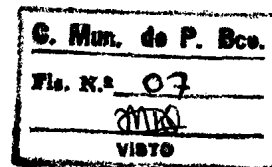
É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 14 de abril de 2000.


Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3



Câmara Municipal de Pato Branco



Excelentíssimo Senhor
Gilmar Luiz Arcari

Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Pato Branco

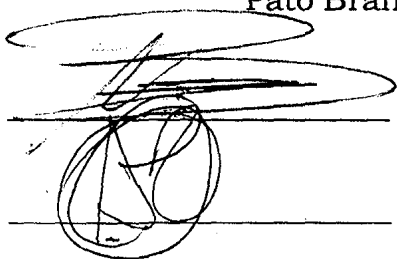
Os vereadores infra-assinados, com fundamento no artigo 176 da Resolução nº 08/90 (Regimento Interno desta Casa de Leis), requerem seja dada tramitação em **Regime de Urgência**, ao **Projeto de Lei nº 35/2000**, que autoriza doação de imóvel o Instituto de Tecnologia para o Desenvolvimento Lactec.

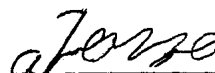
O projeto que prevê a doação do imóvel para construção de uma Unidade de Regeneração de Óleos Minerais, da Lactec, indústria pioneira no Estado do Paraná, é de interesse do nosso município, por isso deve ser aprovado em regime de urgência.

Nestes termos, pedem deferimento.

Pato Branco, 10 de abril de 2000.


Gilson M. de Moraes

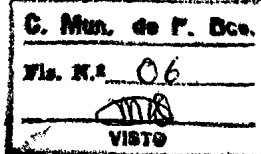






Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco



DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS		Suplemen- tação	Saldo Orçam. em 02/2000	Valor Orçado
	DIRETORIA GERAL			
	Assessoria Superior			
0202.01	Manutenção da Assessoria Superior		3.866,48	
00	Outros Serviços e Encargos	10.000,00	5.722,36	8.000,00
	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO			
	Serviços de Administração Geral			
0212.03	Manutenção dos Serviços de Administração Geral			
01	Vencimentos e Vantagens fixas	24.000,00	21.698,00	30.000,00
00	Material de Consumo	10.000,00	4.636,77	5.000,00
00	Remuneração de Serviços Pessoais	25.000,00	8.114,80	20.000,00
00	Outros Serviços e Encargos	20.000,00	41.414,48	50.000,00
	Divisão de Expediente e Serviços Gerais			
0212.05	Manutenção do Expediente e Serviços Gerais			
00	Material de Consumo	40.000,00	36.701,92	50.000,00
00	Outros Serviços e Encargos	20.000,00	66.526,55	80.000,00
	Divisão de Recursos Humanos			
0212.06	Serviços de Administração de Pessoal			
00	Outros Serviços e Encargos	20.000,00	35.539,00	45.000,00
	Divisão de Contabilidade			
0302.09	Execução dos Serviços Contábeis, financeiros e Orçamentários			
00	Outros Serviços e Encargos	20.000,00	14.113,44	19.500,00
	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
	Administração			
0212.09	Serviços de Administração Geral de Saúde			
00	Material de consumo	10.000,00	10.000,00	10.000,00
00	Outros Serviços e Encargos	27.000,00	42.923,81	50.000,00
	Assessoria de Planejamento e Controle			
0242.12	Manutenção dos Serviços de Controle e Planejamento			
00	Material de Consumo	4.000,00	3.744,00	5.000,00
00	Outros Serviços e Encargos	10.000,00	23.828,97	30.000,00
	Divisão Técnica de Assistência			
282.13	Manutenção da Divisão Técnica de Assistência			
01	Vencimentos e Vantagens Fixas	60.000,00	1.032.634,86	1.200.000,00
03	Outras Despesas Variáveis	20.000,00	22.701,53	30.000,00
00	Obrigações Patronais	20.000,00	250.000,00	250.000,00
00	Material de Consumo	50.000,00	203.522,64	235.000,00
00	Outros Serviços e Encargos	60.000,00	58.660,25	80.000,00
282.17	Manutenção dos Programas de Atenção Básica			
1	Vencimentos e Vantagens Fixas	70.000,00	234.425,81	250.000,00
0	Obrigações Patronais	20.000,00	25.379,67	30.000,00



Estado do Paraná

C. Mun. de P. Branco
Fls. N.º 05
VISTO

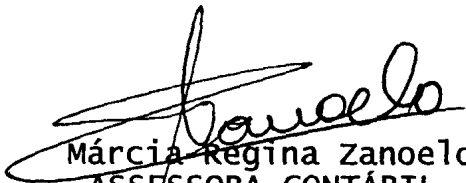
Câmara Municipal de Pato Branco

	Divisão de Apoio, Diagnóstico e Terapia			
282.20	Manutenção dos Serviços de Apoio Médicos			
03	Outras Despesas Variáveis 1.605,19	5.000,00	1.990,61	3.000,00
282.22	Manter e Equipar o Laboratório			
01	Vencimentos e Vantagens Fixas 40.965,57	5.000,00	50.027,45	60.000,00
DOTAÇÕES ANULADAS				
DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
	Divisão Técnica de Assistência			
92.14	Manutenção dos Serviços Conveniados e Cred. pelo SUS			
00	Subvenções Sociais 664.320,00	450.000,00	832.160,00	1.000.000,00
	Divisão de Apoio, Diagnóstico e Terapia			
282.22	Manter e Equipar o Laboratório			
00	Equipamentos e Material Permanente 258.758,90	100.000,00	258.758,90	260.000,00

Diante do exposto somos de PARECER FAVORÁVEL a regimental tramitação da matéria.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 14 de abril de 2000.


Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

RECEBIDO	
Data	07/04/2000 17h
Assinatura	<i>[Signature]</i>
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO	

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 04
<i>[Signature]</i>
VISTO

MENSAGEM Nº 026/2000

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Valemo-nos da presente mensagem para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que solicita autorização legislativa para alterar o Orçamento vigente da Fundação de Saúde de Pato Branco, no montante de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), destinado ao suporte de dotações cujos recursos não permitem o pagamento das obrigações adiante especificadas.

As dotações a serem reforçadas com a suplementação proposta se referem à serviços e encargos, remuneração de serviços pessoais, material de consumo, obrigações patronais e vencimentos e vantagens fixas.

Contando com a aprovação do Projeto, antecipamos nossos agradecimentos e colhemos o ensejo para renovar votos de estima e apreço.

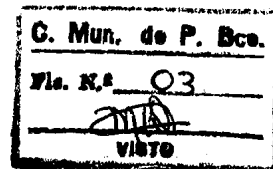
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 06 de abril de 2000.

[Signature]
Alceni Guerra
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 35/2000

Súmula Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no Orçamento da **Fundação de Saúde de Pato Branco**.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento da Fundação de Saúde de Pato Branco, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para reforço das dotações a seguir discriminadas:

01.00	DIRETORIA GERAL		
01.01	Assessoria Superior		
03070202.01	Manutenção da Assessoria Superior		
3132.00	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	10.000,00
02.00	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
02.01	Serviços de Administração Geral		
03070212.03	Manutenção dos Serviços de Administração Geral		
3111.01	Vencimentos e Vantagens fixas.....	R\$	24.000,00
3120.00	Material de Consumo.....	R\$	10.000,00
3131.00	Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$	25.000,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	20.000,00
02.02	Divisão de Expediente e Serviços Gerais		
03070212.05	Manutenção do Expediente e Serviços Gerais		
3120.00	Material de Consumo.....	R\$	40.000,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	20.000,00
02.03	Divisão de Recursos Humanos		
03070212.06	Serviços de Administração de Pessoal		
3132.00	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	20.000,00
02.05	Divisão de Contabilidade		
03080302.09	Execução dos Serviços Contábeis, financeiros e Orçamentários		
3132.00	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	20.000,00



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

03.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
03.01	Administração		
13750212.10	Serviços de Administração Geral de Saúde		
3120.00	Material de consumo.....	R\$	10.000,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	27.000,00
03.02	Assessoria de Planejamento e Controle		
13750242.12	Manutenção dos Serviços de Controle e Planejamento		
3120.00	Material de Consumo.....	R\$	4.000,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	10.000,00
03.03	Divisão Técnica de Assistência		
13754282.13	Manutenção da Divisão Técnica de Assistência		
3111.01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	60.000,00
3111.03	Outras Despesas Variáveis.....	R\$	20.000,00
3113.00	Obrigações Patronais.....	R\$	20.000,00
3120.00	Material de Consumo.....	R\$	50.000,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	60.000,00
13754282.17	Manutenção dos Programas de Atenção Básica		
3111.01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	70.000,00
3113.00	Obrigações Patronais.....	R\$	20.000,00
03.04	Divisão de Apoio, Diagnóstico e Terapia		
13754282.20	Manutenção dos Serviços de Apoio Médicos		
3111.03	Outras Despesas Variáveis.....	R\$	5.000,00
13754282.22	Manter e Equipar o Laboratório		
3111.01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	5.000,00

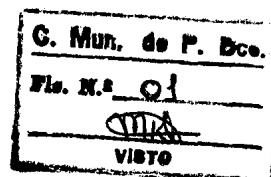
Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:

03.02	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
03.03	Divisão Técnica de Assistência		
13754282.14	Manutenção dos Serviços Conveniados e Cred. pelo SUS		
3231.00	Subvenções Sociais.....	R\$	450.000,00



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



03.04
13750282.22
4120.00

Divisão de Apoio, Diagnóstico e Terapia
Manter e Equipar o Laboratório
Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Alceni Guerra
Prefeitura Municipal